REQUERIMENTO Nº 325/2017
Data: 04 de setembro de 2017

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre as filas de exames de média e alta complexidade (Tomografia Computadorizada, Densiometria Óssea, Ultrassonografia, Ecocardiograma, Endoscopia Digestiva, Colonoscopia, Mamografia e Ressonância Magnética, entre outros).

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre as filas de exames, devendo responder aos seguintes questionamentos: i) quantos pacientes atualmente aguardam em listas de espera para a realização dos exames de média e alta complexidade, especialmente os citados acima; ii) como é controlada atualmente a lista de espera para tais exames; iii) quantas vagas são ofertadas mensalmente para a realização dos exames de média e alta complexidade, especialmente os citados; iv) quantos exames de cada modalidade foram realizados mensalmente nos últimos 6 meses; e v) qual o tempo médio de espera para a realização dos referidos exames.

Ainda, requer seja encaminhada cópia das listas, contendo ao menos o nome completo dos pacientes que nelas estiver, para os exames de média e alta complexidade fornecidos pela municipalidade, seja através de recursos próprios, seja através do Ciscopar, especialmente dos procedimentos descritos inicialmente. Desde já se afasta qualquer argumento de sigilo de tais dados, eis que os mesmos são públicos e amparados pela Lei nº 12.527/2011, cabendo a esta Casa de Leis sua fiscalização, "ex vi" do inciso XI do Artigo 29 da Constituição Federal, podendo, no máximo, serem trazidas apenas as iniciais quando se tratar de pacientes protegidos pela Lei nº 8.069/1990.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 04 de setembro de 2017.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 04/09/17
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário